

mês letivo aos beneficiários do programa, cujos recursos serão oriundos de receitas próprias do Município de Jaçanã/RN.

Art. 4º As condicionantes para participar do Programa Bolsa-Educação do EJA e se tornar elegível ao recebimento da bolsa de estudos são as seguintes:

I – Estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos-EJA no Município de Jaçanã/RN;

II – Ter residência fixa no Município de Jaçanã, comprovada mediante apresentação de documento idôneo;

III – Ter renda mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país;

IV – Caso tenha filhos ou dependentes legais menores, deve mantê-lo regularmente matriculado e frequentando a escola;

V – Não se encontrar matriculado em nenhuma outra unidade educacional pública ou privada, exceto na Educação de Jovens e Adultos do Município de Jaçanã/RN;

VI – Frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas da Educação de Jovens e Adultos no Município de Jaçanã/RN.

Art. 5º O pagamento da bolsa de estudos ocorrerá em moeda corrente, por meio de transferência bancária em conta em nome do beneficiário ou responsável legal, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. O recebimento do valor da bolsa somente ocorrerá mediante o cumprimento das condicionantes previstas nesta Lei, notadamente, a frequência mínima na instituição pública municipal de ensino cujo o beneficiário encontra-se matriculado.

Art. 6º Será de acesso público a relação dos beneficiários das bolsas de estudos para permitir o controle social do Programa Bolsa-Educação do EJA.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução do Programa Bolsa-Educação do EJA correrão por conta de créditos adicionais ou suplementares, conforme legislação pertinente.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), ao orçamento corrente, para inclusão do projeto atividade “Manutenção das Ações do Programa EJA”, objeto desta lei, quando a cobertura orçamentária se dará por anulação de dotações disponíveis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3B2726AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000002/2026 – PMJ/RN**

DECISÃO

(...) **DECIDO:**

I – Conhecer do recurso interposto pela empresa **WB Empreendimentos**, por tempestivo;

II – No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão da Agente de Contratação que declarou habilitada a empresa **Carvalho Construção Comércio e Serviços Ltda.**;

III – Determinar o regular prosseguimento do certame.

Publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:BDC9E17A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 – PMJ/RN**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000008/2026–PMJ/RN**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 814/2026 – PMJ/RN
(PCRA Nº. 642/2026 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 29 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 28 de abril de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:0E05D4C6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2026 –
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.

CONTRATADA: DEBORA RAFAELA DA ROCHA BEZERRA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº. 070.XXX.XXX-92.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Jandaíra/RN, 28 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

DEBORA RAFAELA DA ROCHA BEZERRA XAVIER

CPF/MF: 070.XXX.XXX-92

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:6784BC39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**